

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

220

CONTRATO Nº 177/2015–PMA

Pelo presente instrumento, **O MUNICÍPIO DE ARAPOTI**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Placídio Leite, nº 148, Centro Cívico, Arapoti, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.658.377/0001-31, neste ato representado pelo Prefeito o Senhor **BRAZ RIZZI**, portador da Cédula de Identidade RG nº 882.131-3/SSP-PR, inscrito no CPF/MF nº 177.929.759-91, residente e domiciliado na Cidade de Arapoti, Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **BCC SINALIZAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 66.354.689/0001-60, com sede a Avenida Centenário, 88, Bairro Parque Bandeirantes, na Cidade de Três Corações, Estado de Minas Gerais, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **CARLOS EDUARDO RODRIGUES**, inscrito no CPF/MF sob o nº 052.214.916-21, portador da Cédula de Identidade RG. nº MG-11.563.780 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Cristiano Moreira, 92, Bairro Santa Tereza, na Cidade de Três Corações, Estado de Minas Gerais, infra-assinado, firmam o presente contrato, que reger-se-á pelas cláusulas a seguir, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Código de Defesa do Consumidor e pelas condições estabelecidas no Edital e Anexos, do **Pregão Presencial nº 060/2015**.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **aquisição de equipamentos de sinalização semafórica com fornecimento de mão de obra para instalação e configuração do sistema**, de acordo com termos constantes no **Anexo I**, Termo de Referência, do Edital do qual derivou a presente contratação.

2. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1. CONDIÇÃO DE ENTREGA E INSTALAÇÃO

- 2.1.1. Os equipamentos licitados deverão ser entregues e instalados em até no máximo **30 (trinta) dias**, contados da assinatura do contrato e da respectiva nota de empenho.
- 2.1.2. Constatadas irregularidades no objeto, o Contratante poderá:
- 2.1.2.1. se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - 2.1.2.2. na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente;
 - 2.1.2.3. se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - 2.1.2.4. na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado;
 - 2.1.2.5. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.



221

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 2.1.3. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

4. DO GESTOR E FISCALIZAÇÃO

- 4.1. Caberá a gestora do contrato, a servidora **LUANA LORDELOS FERNANDES**, matrícula nº 100-4, promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste Edital, no Contrato, e ainda:

- 4.1.1. Propor ao órgão competente pela instrução, a aplicação das penalidades previstas neste Edital e na legislação, no caso de constatar qualquer irregularidade cometida;
- 4.1.2. Encaminhar o fato à deliberação superior, com vistas a oficiar aos órgãos públicos competentes para a adoção das medidas corretivas e punitivas aplicáveis, no caso de haver indícios de apropriação indébita e de prejuízo ao Erário.

- 4.2. A fiscalização dos serviços prestados será feita pelo servidor **REGINALDO MARCIO FELISBINO**, matrícula nº 4090, RG. nº 7.155.970-0, CPF nº 036.799.789-44, CREA/PR nº 145477, especialmente designado na forma do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21.06.93.

- 4.2.1. Caberá ao fiscal indicado, rejeitar totalmente ou em parte, qualquer objeto que não esteja de acordo com as exigências, bem como determinar prazo para substituição do material eventualmente fora de especificação, bem como atestar as notas fiscais;

- 4.2.2. Acompanhar a execução da prestação de serviços e comunicar formalmente qualquer irregularidade ao Gestor de Contrato, para que tome as devidas providencias.

- 4.2.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da licitante vencedora, pelos danos causados a Prefeitura Municipal de Arapoti ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos;

- 4.2.4. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Prefeitura Municipal de Arapoti, não elide nem diminui a responsabilidade da empresa/licitante vencedora quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

5. DO VALOR E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO.

- 5.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor global de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, em moeda brasileira corrente, sendo:

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Braço 101,6 x 6,00 m x 4700mm de Projeção Galvanizado a Fogo	8,00	PÇ	1.036,41	8.291,28
02	Cabo PP 2x2,5mm (Controlador)	150,00	M	4,90	735,00
03	Cabo PP 3x1,5mm (Pedestre)	1.100,00	M	5,60	6.160,00
04	Cabo PP 5x1,5mm (Veicular)	1.100,00	M	13,98	15.378,00
05	Caixa de Medição (Padrão de Energia Elétrica)	3,00	PÇ	1.759,59	5.278,77
06	Coluna 114,3 x 6,00 m Galvanizada a Fogo (Veicular)	5,00	PÇ	1.119,20	5.596,00
07	Coluna 88,90 x 6,00 m Galvanizada a Fogo (Pedestre)	20,00	PÇ	853,90	17.078,00
08	Coluna Dupla 114,3 x 6,00 m Galvanizada a Fogo (Repetidor)	2,00	PÇ	1.210,30	2.420,60
09	Conjunto de Aterramento utilizando Filtro Redulight	3,00	PÇ	633,08	1.899,24



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

222

10	Conjunto Rex (Armação, Roldana e Abraçadeira)	68,00	PÇ	60,51	4.114,68
11	Console de Programação Portátil	1,00	PÇ	1.489,60	1.489,60
12	Controlador Microprocessado de 04 Fases Expansível a 08	1,00	PÇ	3.472,63	3.472,63
13	Controlador Microprocessado de 06 Fases Expansível a 08	2,00	PÇ	4.437,21	8.874,42
14	Grupo Focal a Led 200x300x200 c/ Contador Regressivo Digital	8,00	PÇ	2.078,13	16.625,04
15	Grupo Focal a Led Pedestre Mão e Boneco Andando	22,00	PÇ	908,80	19.993,60
16	Grupo Focal a Led Tipo I 3x200 Principal	1,00	PÇ	1.610,63	1.610,63
17	Grupo Focal a Led Tipo I 3x200 Repetidor	4,00	PÇ	1.611,63	6.446,52
18	Kit de Reposição (02 Potência, 01 CPU e 01 Fonte)	1,00	CJ	2.104,06	2.104,06
19	Sistema de Sincronismo Via GPS	2,00	PÇ	837,90	1.675,80
20	Suporte Simples 114 (Grupo Focal Principal e Repetidor)	8,00	PÇ	95,10	760,80
21	Suporte Simples 114 (Grupo Focal Repetidor)	2,00	PÇ	93,10	186,20
22	Suporte Simples 88.9 (Grupo Focal de Pedestre)	22,00	PÇ	82,93	1.824,46
23	Mão de Obra (instalação e configuração de todo o sistema)	1,00	SERV	17.984,67	17.984,67

- 5.2. O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, após o fiscal do contrato, atestar o recebimento dos serviços e protocolar a documentação junto a Divisão de Tesouraria, a qual terá o prazo de: até **20 (vinte) dias úteis** para realizar o pagamento.
- 5.3. Para a liberação do pagamento, a contratada encaminhará nota fiscal eletrônica ao endereço licitacao@arapoti.pr.gov.br, acompanhada das certidões exigidas no **subitem 9.3.1.1.2** do edital, (REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA), do edital.
- 5.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
- 5.5. A Prefeitura Municipal de Arapoti fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 6.1. O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos da dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	15	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
UNIDADE:	15.001	DIVISÃO DE VIAÇÃO, RODOVIÁRIO, OBRAS E URBANISMO
FUNCIONAL:	1545200421307	INVESTIMENTOS EM VIAS URBANAS, ROTATÓRIAS, CALÇADAS E ACESSIBILIDADE
DESPESA:	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE:	00000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

ÓRGÃO:	15	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
UNIDADE:	15.002	DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS
FUNCIONAL:	1545200422234	MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
DESPESA:	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE:	00000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

7. DOS DIREITOS DAS PARTES

- 7.1. Constituem direitos do **CONTRATANTE**:

- receber o objeto deste Contrato nas condições previstas neste contrato e edital da licitação;
- rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com as condições descritas no presente contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

223

- c) modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público respeitado os direitos da CONTRATADA;
- d) rescindi-los, unilateralmente, nos casos especificados no inc. I do art. 79 da Lei N. 8.666/93;
- e) fiscalizar a execução do presente contrato;
- f) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

7.2. Constituem direitos da **CONTRATADA**:

- a) perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

7.3. **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

7.3.1. Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;
- b) Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da presente contratação;
- c) Efetuar o pagamento ajustado, observadas as condições descritas no presente instrumento contratual;
- d) Manter, sempre por escrito ou por e-mail com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado;
- e) promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;
- f) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA, facilitando o acesso e esclarecimento de quaisquer dúvidas relacionadas à execução do contrato;
- g) receber os produtos nos prazos e condições estabelecidos em contrato, assegurando-se das perfeitas condições dos materiais e serviços empregados, responsabilizando a CONTRATADA por qualquer dano causado resultante da má qualidade dos mesmos.

7.4. **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.4.1 Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- b) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato;
- c) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- d) ressarcir os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;
- e) pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades envolvidas no escopo dos serviços contratados;
- f) não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.

8. **DAS PENALIDADES**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

224

- 8.1. O descumprimento das obrigações assumidas na licitação ensejará na aplicação pelo Município, garantido o contraditório e a ampla defesa ao licitante interessado, das seguintes sanções, independente de outras previstas:
- I - advertência, em caso de conduta que prejudique o andamento do procedimento licitatório ou da execução contratual;
 - II - multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor definido como preço máximo da licitação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação, tais como a celebração do contrato fora do prazo descrito no Item 17.1., início e entrega dos produtos fora do prazo descrito estipulado no item 21.1., neste edital;
 - III - multa penal, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global contratado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
 - a) - não celebração do contrato;
 - b) - não entrega de documentação exigida para o certame ou instrumento contratual;
 - c) - apresentação de documentação falsa exigida para o certame ou instrumento contratual;
 - d) - não manutenção da proposta;
 - e) - retardamento da execução do objeto contratual
 - f) - falha na execução contratual
 - g) - fraude na execução contratual
 - h) - comportamento inidôneo;
 - i) - cometimento de fraude fiscal.
 - IV - multa penal, de 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor da parcela não executada, nos casos de inexecução parcial do contrato.
 - V - multa penal, de 20% (vinte por cento), calculado sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total do contrato.
 - VI - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos, de acordo com o inciso III, do art. 87, da Lei nº 8.666/93.
 - VII - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante/Contratada ressarcir ao Município pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- 8.2. As sanções previstas nos incisos do Item anterior poderão ser aplicadas cumulativamente.
- 8.3. As sanções poderão ser relevadas nas hipóteses de não cumprimento das obrigações por motivo de caso fortuito e de força maior, devidamente justificados e comprovados.
- I - Na hipótese da ocorrência de atraso na entrega, decorrente de motivo de força maior e/ou fatores imponderáveis, os fatos deverão ser submetidos, por escrito, ao órgão licitador, com as justificativas correspondentes, para análise e decisão;
 - II - Quando imotivada, a justificativa não será causa excludente da aplicação de sanções.
- 8.4. As sanções previstas nos itens acima mencionados admitem defesa prévia do interessado no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa no prazo de 10 (dez) dias da abertura da vista.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

225

- 8.5. As multas aplicadas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro Geral do Município no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data da notificação, podendo o seu valor ser descontado do documento de cobrança, na ocasião de seu pagamento.
- 8.6. Caso o contratado não possua crédito suficiente para a cobertura da multa, será regularmente intimado para efetuar seu pagamento através de guia a ser fornecida pela Divisão de Tributação e Cadastro da Prefeitura Municipal.
- 8.7. As multas poderão ser descontadas dos pagamentos mensais ou cobradas judicialmente.
- 8.8. As sanções poderão ser cumulativas e, além dessas estabelecidas, a Administração poderá recusar os serviços contratados, se a sua prestação não estiver de acordo com o exigido na descrição do objeto deste edital e não for corrigida imediatamente.

9. DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

- 9.1. A troca eventual de documentos e correspondências entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita apenas através de protocolo.

10. DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 10.1. Constituem motivos para rescisão contratual as hipóteses especificadas nos artigos. 77 a 80, da Lei nº 8.666/93.
- 10.2. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa, prevista no Artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 10.3. A inadimplência total ou parcial do Contrato, além da aplicação das multas previstas, poderá resultar na rescisão contratual e na aplicação das penalidades previstas no art. 86 e 87 da Lei 8666/93 e nos artigos 147.
- 10.4. A rescisão deste Contrato poderá ser:
- I - determinada por ato unilateral e escrito da Prefeitura Municipal de Arapoti nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78 da Lei nº 8.666 de 1.993;
 - II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Prefeitura Municipal de Arapoti; ou
 - III - judicial, nos termos da legislação.
- 10.5. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente
- 10.6. Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 10.7. A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

11. DA LICITAÇÃO E A VINCULAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

- 11.1. Independentemente de transcrição, fazem parte do presente contrato, condicionando a execução contratual, todas as condições estabelecidas no instrumento convocatório da licitação e seus respectivos anexos, bem como a proposta apresentada no procedimento licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

226

12. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- 12.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, Lei n. 10.520/02, e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).
- 12.2. Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas do presente contrato serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

13. DA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO

- 13.1. À prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.
- 13.2. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.
- 13.3. A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Termo Aditivo, que ao presente se aderirá, passando a dele fazer parte.

14. DOS ACRÉSCIMOS E DAS SUPRESSÕES

- 14.1. A CONTRATADA se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste contrato que a critério do Município se façam necessário, ou a supressão além desse limite, mediante acordo entre as partes, conforme dispõe o §§ 1º e 2º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

15. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 15.1. O presente contrato terá o prazo de vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura do presente contrato.

16. DOS PREÇOS E REAJUSTE

- 16.1. Os preços são os constantes da Proposta de Preços.
- 16.1.1. Os preços permanecerão fixos e irremovíveis até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou reajuste.
- 16.1.2. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.
- 16.1.3. Devem estar inclusos no preço ofertado na proposta, todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo a CONTRATANTE quaisquer custos adicionais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 16.1.4. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
- 16.1.5. Os preços, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.
- 16.1.6. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.
- 16.1.7. A contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.
- 16.1.8. Esclarecemos que não serão aceitos pedidos de reequilíbrio antes do prazo de 60 (sessenta) dias da data de abertura das propostas.
- 16.1.9. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
- 16.1.10. A atualização poderá ser feita mediante aditamento contratual ou simples apostila, obedecidos aos procedimentos constantes do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93
- 16.1.11. Independentemente da solicitação de que trata o item 16.1.7., a Contratante, poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Arapoti-Pr.

17. DA GARANTIA

- 17.1. A proponente fica obrigada a garantir a qualidade do equipamento, pelo período mínimo de **12 (doze) meses** da entrada em operação, contra defeitos mecânicos e pelo mesmo período para assistência técnica, fornecendo os respectivos termos e/ou declaração de garantia.

18. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 18.1. Todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie, que venham a ser devidos em decorrência do presente correrão por conta da CONTRATADA.
- 18.2. A contratação, objeto do presente Contrato não acarreta, como consequência, a existência de qualquer vínculo empregatício entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA.

19. DOS CASOS OMISSOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

19.1. Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base nas legislações em vigor, em especial pela Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/02.

20. DO FORO

20.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o foro da Comarca de Arapoti, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

20.2. E, por estarem assim justas e contratadas, assinam este Instrumento em três (03) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para fins de direito.

Arapoti, 27 de julho de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
BRAZ RIZZI
-CONTRATANTE-

BCC SINALIZAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO
LTDA - EPP
CARLOS EDUARDO RODRIGUES
-CONTRATADA-

Testemunhas:

REGINALDO MARCIO FELISBINO
RG. 7.155.970-0 SSP/PR

ANDRE AVELINO DE CARVALHO E SILVA
RG. 3.135.788-8 SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Publicação do
Resumo do
Contrato

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.980-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO CONTRATO

Contrato nº 117/2015.

Pregão Presencial nº 060/2015.

Contratante: Prefeitura Municipal de Arapoti.

Contratada: BCC Sinalização Indústria e Comércio Ltda - EPP.

Objeto: Aquisição de equipamentos de sinalização semafórica com fornecimento de mão de obra para instalação e configuração do sistema.

Valor Global: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Prazo de Execução: 30 (trinta) dias, contados da assinatura do contrato e da respectiva nota de empenho.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

Data da assinatura: 27/07/2015.

CÂMARA DE WENCESLAU BRAZ

MUNICÍPIO DE WENCESLAU BRAZ - PR
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2015

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusiva) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	—	180.841,42	—
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	180.841,42	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I) - (II)	0,00	-180.841,42	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]			
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (Incluído III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	0,00	0,00	0,00

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL

	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC

	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	4.062,78	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE WENCESLAU BRAZ - PR
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2015

Continuação 2/2

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC

	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas - Inclusive precatórios vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV) - (V)	0,00	0,00	0,00

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

MUNICÍPIO DE WENCESLAU BRAZ - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2015

RGF - Anexo III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R\$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I) + (II)	0,00	0,00	0,00

ARAPOTI

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ESTADO DE PARANÁ
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.858.377/0001-31 - CNPJ nº 12.601.783/001-83

EXTRATO - 2º TERMO ADITIVO

Contrato nº 115/2014-PMA.
Inexigibilidade nº 04/2014-PMA.
Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social.
Contratado: Funerária Arapotí Ltda - ME.
Objeto: O presente Termo Aditivo, objetiva a prorrogação do prazo de execução e vigência do CONTRATO sob o nº 115/2014-PMA, por mais 05 (cinco) meses, iniciando-se em 04/08/2015, estendendo-se até 30/01/2016, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/03.
Disposições Finais: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original e que se refere o presente Termo Aditivo.
Data da assinatura: 24/07/2015.

1º EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI - ESTADO DO PARANÁ
PREÇO Nº 482915 - PROCESSO Nº 78/2015

Empresa(s) detentor(es) do Registro(s)
PRX & PRX LTDA - ME - CNPJ: 82.278.838/0001-70
Interessado: Prefeitura Municipal de Arapotí
Valor: CONFÓRMEE ADJUDO
Prazo de Entrega, parcelado conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

ITE M	DESCRIÇÃO PRODUTO	UNO	QTD	MARCA	VALOR R\$ UNIT.	VALOR R\$ TOTAL
01	ÁREA - MÉDIA LAVADA	M²	1.500,00	PRX	R\$ 63,63	R\$ 95.445,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.858.377/0001-31

EXTRATO CONTRATO

Contrato nº 176/2015.
Preço nº 48/2015.
Contratante: Prefeitura Municipal de Arapotí.
Contratada: PRX & PRX LTDA - ME.
Objeto: Registro de Preço para futuras aquisições de areia, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.
Valor Global: R\$ 95.745,00 (Noventa e Cinco Mil Setecentos e Quarenta e Cinco Reais).
 Dotação Orçamentária: 09 001 2781200092247 330003 0000.
Prazo Execução/Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
Data da Assinatura: 24/07/2015.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.858.377/0001-31

EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal
De 21/07/2015.
Homologando e Adjudicando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Preço, sob o nº 48/2015, a(s) empresa(s):

Empresa	Valor (R\$)
PRX & PRX LTDA - ME	R\$ 95.745,00

Objeto: Registro de Preço para futuras aquisições de areia, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.858.377/0001-31

EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Despacho da Pregoeira
De 22/07/2015.
Adjudicando o objeto de licitação realizada na modalidade Preço Presencial, sob o nº 688/2015, a empresa:

Empresa	Valor
BBC Sinalização Indústria e Comércio Ltda	150.000,00

Autorizando e despesa e a lavatura do respectivo empenho.
Objeto: Aquisição de equipamentos de sinalização somatórica com fornecimento de mão de obra para instalação e configuração do sistema.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
RUA PLACÍDIO LEITE, Nº 148, CENTRO CÍVICO, ARAPOTI - PARANÁ
CEP 84.990-000 / FONE: (43) 3512-3000

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Preço nº 69/2015

Processo nº 119/2015

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção predial e hidráulica nos prédios visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Data Abertura: 11/08/2015 às 09:00:00 horas
Valor Máximo: R\$ 29.067,65

Informações e Retirada do Edital: Maiores informações poderão ser obtidas na Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180 - Centro Cívico, Arapotí - Paraná, telefones: (43) 3512-3000/3001, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min / alta: www.arapotí.pr.gov.br / email: licitacao@arapotí.pr.gov.

Data Edital: 24/07/2015

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.858.377/0001-31

EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal
De 24/07/2015
Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Preço Presencial, sob o nº 088/2015.
Objeto: Aquisição de equipamentos de sinalização somatórica com fornecimento de mão de obra para instalação e configuração do sistema.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.858.377/0001-31

EXTRATO CONTRATO

Contrato nº 117/2015.
Preço Presencial nº 060/2015.
Contratante: Prefeitura Municipal de Arapotí.
Contratada: BBC Sinalização Indústria e Comércio Ltda - EPP.
Objeto: Aquisição de equipamentos de sinalização somatórica com fornecimento de mão de obra para instalação e configuração do sistema.
Valor Global: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
Prazo de Execução: 30 (trinta) dias, contados da assinatura do contrato e da respectiva nota de empenho.
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.
Data da assinatura: 27/07/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Publicação da
Errata do
Resumo do
Contrato

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO DE ERRATA

No Jornal Folha Extra, edição sob o nº 1375, de 28/07/2015, na página B5, publicação como Extrato Contrato (Contrato nº 117/2015):

ONDE SE LÊ:

Contrato nº 117/2015.

LEIA-SE:

Contrato nº 177/2015.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ARAPOTI
 RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
 CEP 84.900-000 / FONE (43) 3512-3000
 CNPJ Nº 09.277.712/0001-27

Ata de Registro de Preços: 190/2015
Preço: 62/2015
 Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Contratada: FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME
 Objeto: Registro de preços para futura aquisição de materiais de consumo para manutenção da oficina terapêutica do CAPS.
 Dotação Orçamentária: 1000110302000420293390300000
 Valor Contrato: R\$ 174,50
 Prazo Execução: Até 05/08/2016
 Prazo Vigência: Até 05/08/2016
 Data Assinatura: 06/08/2015

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ARAPOTI
 RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
 CEP 84.900-000 / FONE (43) 3512-3000
 CNPJ Nº 09.277.712/0001-27

Ata de Registro de Preços: 191/2015
Preço: 62/2015
 Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Contratada: HERNANDES & CIA LTDA ME
 Objeto: Registro de preços para futura aquisição de materiais de consumo para manutenção da oficina terapêutica do CAPS.
 Dotação Orçamentária: 1000110302000420293390300000
 Valor Contrato: R\$ 244,00
 Prazo Execução: Até 05/08/2016
 Prazo Vigência: Até 05/08/2016
 Data Assinatura: 06/08/2015

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ARAPOTI
 RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
 CEP 84.900-000 / FONE (43) 3512-3000
 CNPJ Nº 09.277.712/0001-27

Ata de Registro de Preços: 188/2015
Preço: 62/2015
 Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Contratada: NOVOTNI & FRIGO LTDA - ME
 Objeto: Registro de preços para futura aquisição de materiais de consumo para manutenção da oficina terapêutica do CAPS.
 Dotação Orçamentária: 1000110302000420293390300000
 Valor Contrato: R\$ 1.310,50
 Prazo Execução: Até 05/08/2016
 Prazo Vigência: Até 05/08/2016
 Data Assinatura: 06/08/2015

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ARAPOTI
 RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
 CEP 84.900-000 / FONE (43) 3512-3000
 CNPJ Nº 09.277.712/0001-27

Ata de Registro de Preços: 192/2015
Preço: 62/2015
 Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Contratada: SULBOX COMERCIAL LTDA ME
 Objeto: Registro de preços para futura aquisição de materiais de consumo para manutenção da oficina terapêutica do CAPS.
 Dotação Orçamentária: 1000110302000420293390300000
 Valor Contrato: R\$ 17.283,60
 Prazo Execução: Até 05/08/2016
 Prazo Vigência: Até 05/08/2016
 Data Assinatura: 06/08/2015

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ARAPOTI
 RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
 CEP 84.900-000 / FONE (43) 3512-3000
 CNPJ Nº 09.277.712/0001-27

Ata de Registro de Preços: 189/2015
Preço: 62/2015
 Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Contratada: LANARTE COMERCIO DE ARMARINHOS LTDA
 Objeto: Registro de preços para futura aquisição de materiais de consumo para manutenção da oficina terapêutica do CAPS.
 Dotação Orçamentária: 1000110302000420293390300000
 Valor Contrato: R\$ 7.505,20
 Prazo Execução: Até 05/08/2016
 Prazo Vigência: Até 05/08/2016
 Data Assinatura: 06/08/2015

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
 RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
 CEP 84.900-000 / FONE (43) 3512-3000
 CNPJ Nº 75.868.377/0001-31

EXTRATO DE ERRATA

No Jornal Folha Extra, edição sob o nº 1375, de 26/07/2015, na página 85, publicação como Extrato Contrato (Contrato nº 117/2015):

ONDE SE LÊ:
 Contrato nº 117/2015.

LEIA-SE:
 Contrato nº 177/2015.

IBAÍTI

Aviso de dispensa a licitação
 Dispensa nº 41/2015

Processo Administrativo nº 189/2015/2015.
OBJETO: SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE FOSSAS SÉPTICAS NAS ESCOLAS DO DISTRITO DA AMORINHA E PATRIMÔNIO DO CAFÉ E SERVIÇOS DE ENCAMAMENTO DA REDE DE ESGOTO DA ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO, com entrega de forma (imediate).
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço
 Valor Máximo da Proposta: 5.000,00 (Cinco Mil Reais).
 Protocolo dos envelopes Proposta e Habilitação: até as 09:00 horas (nove horas) do dia 07/08/2015 (sete dias de agosto de 2015).

Abertura da Licitação: às 09:00 horas (nove horas) do dia 07/08/2015 (sete dias de agosto de 2015).
 Local da realização da licitação: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibaíti, Estado do Paraná.

Retirada do Edital: Via e-mail no endereço eletrônico licitabaíti@hotmail.com, ou junto do Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Ibaíti.
 Ibaíti, 06 de agosto de 2015

Roberto Regazzo
 Prefeito Municipal

Wilson Oscar Petry
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

23176 - TINTA COR VINHO, POTE COM 37 ML PARA TECIDO A BASE DE RESINA ACRÍLICA, NÃO TOXICA E SOLÚVEIS EM ÁGUA, PRONTAS PARA USO, RESISTENTES A LAVAGENS E AS CORES MISCÍVEIS ENTRE SIM, APLICAÇÃO PODE SER FEITA COM PINCEL OU ESPOJA, E TEM FIXAÇÃO A FRIO.	30,00	UNI	ACRILEX	1,28	38,40
23178 - TINTA COR CERMICA PARA TECIDO A BASE DE RESINA ACRÍLICA, NÃO TOXICA E SOLÚVEIS EM ÁGUA, PRONTAS PARA USO, RESISTENTES A LAVAGENS E AS CORES MISCÍVEIS ENTRE SIM, APLICAÇÃO PODE SER FEITA COM PINCEL OU ESPOJA, E TEM FIXAÇÃO A FRIO, POTE COM 37 ML	30,00	UNI	ACRILEX	1,28	38,40
23180 - TINTA COR AZUL CARIBE PARA TECIDO A BASE DE RESINA ACRÍLICA, NÃO TOXICA E SOLÚVEIS EM ÁGUA, PRONTAS PARA USO, RESISTENTES A LAVAGENS E AS CORES MISCÍVEIS ENTRE SIM, APLICAÇÃO PODE SER FEITA COM PINCEL OU ESPOJA, E TEM FIXAÇÃO A FRIO, POTE COM 37 ML	30,00	UNI	ACRILEX	1,28	38,40
23181 - TINTA COR AMARELO CADMIO PARA TECIDO A BASE DE RESINA ACRÍLICA, NÃO TOXICA E SOLÚVEIS EM ÁGUA, PRONTAS PARA USO, RESISTENTES A LAVAGENS E AS CORES MISCÍVEIS ENTRE SIM, APLICAÇÃO PODE SER FEITA COM PINCEL OU ESPOJA, E TEM FIXAÇÃO A FRIO, POTE COM 37 ML	30,00	UNI	ACRILEX	1,28	38,40
23182 - TINTA COR MAGENTA PARA TECIDO A BASE DE RESINA ACRÍLICA, NÃO TOXICA E SOLÚVEIS EM ÁGUA, PRONTAS PARA USO, RESISTENTES A LAVAGENS E AS CORES MISCÍVEIS ENTRE SIM, APLICAÇÃO PODE SER FEITA COM PINCEL OU ESPOJA, E TEM FIXAÇÃO A FRIO, POTE COM 37 ML	30,00	UNI	ACRILEX	1,28	38,40
23183 - TINTA COR ROSA CHÁ PARA TECIDO A BASE DE RESINA ACRÍLICA, NÃO TOXICA E SOLÚVEIS EM ÁGUA, PRONTAS PARA USO, RESISTENTES A LAVAGENS E AS CORES MISCÍVEIS ENTRE SIM, APLICAÇÃO PODE SER FEITA COM PINCEL OU ESPOJA, E TEM FIXAÇÃO A FRIO, POTE COM 37 ML	30,00	UNI	ACRILEX	1,28	38,40
23184 - TINTA COR VIOLETA PARA TECIDO A BASE DE RESINA ACRÍLICA, NÃO TOXICA E SOLÚVEIS EM ÁGUA, PRONTAS PARA USO, RESISTENTES A LAVAGENS E AS CORES MISCÍVEIS ENTRE SIM, APLICAÇÃO PODE SER FEITA COM PINCEL OU ESPOJA, E TEM FIXAÇÃO A FRIO, POTE COM 37 ML	30,00	UNI	ACRILEX	1,28	38,40
23185 - TINTA COR PURPURA PARA TECIDO A BASE DE RESINA ACRÍLICA, NÃO TOXICA E SOLÚVEIS EM ÁGUA, PRONTAS PARA USO, RESISTENTES A LAVAGENS E AS CORES MISCÍVEIS ENTRE SIM, APLICAÇÃO PODE SER FEITA COM PINCEL OU ESPOJA, E TEM FIXAÇÃO A FRIO, POTE COM 37 ML	30,00	UNI	ACRILEX	1,28	38,40
23186 - TINTA COR SIENA NATURAL PARA TECIDO A BASE DE RESINA ACRÍLICA, NÃO TOXICA E SOLÚVEIS EM ÁGUA, PRONTAS PARA USO, RESISTENTES A LAVAGENS E AS CORES MISCÍVEIS ENTRE SIM, APLICAÇÃO PODE SER FEITA COM PINCEL OU ESPOJA, E TEM FIXAÇÃO A FRIO, POTE COM 37 ML	30,00	UNI	ACRILEX	1,28	38,40
23187 - TINTA COR LILAS PARA TECIDO A BASE DE RESINA ACRÍLICA, NÃO TOXICA E SOLÚVEIS EM ÁGUA, PRONTAS PARA USO, RESISTENTES A LAVAGENS E AS CORES MISCÍVEIS ENTRE SIM, APLICAÇÃO PODE SER FEITA COM PINCEL OU ESPOJA, E TEM FIXAÇÃO A FRIO, POTE COM 37 ML	30,00	UNI	ACRILEX	1,28	38,40
23188 - TINTA COR VERDE OLIVA PARA TECIDO A BASE DE RESINA ACRÍLICA, NÃO TOXICA E SOLÚVEIS EM ÁGUA, PRONTAS PARA USO, RESISTENTES A LAVAGENS E AS CORES MISCÍVEIS ENTRE SIM, APLICAÇÃO PODE SER FEITA COM PINCEL OU ESPOJA, E TEM FIXAÇÃO A FRIO, POTE COM 37 ML	30,00	UNI	ACRILEX	1,28	38,40
23189 - TINTA COR VERMELHO VIVO PARA TECIDO A BASE DE RESINA ACRÍLICA, NÃO TOXICA E SOLÚVEIS EM ÁGUA, PRONTAS PARA USO, RESISTENTES A LAVAGENS E AS CORES MISCÍVEIS ENTRE SIM, APLICAÇÃO PODE SER FEITA COM PINCEL OU ESPOJA, E TEM FIXAÇÃO A FRIO, POTE COM 37 ML	30,00	UNI	ACRILEX	1,28	38,40
23190 - TINTA COR VERMELHO FOGO PARA TECIDO A BASE DE RESINA ACRÍLICA, NÃO TOXICA E SOLÚVEIS EM ÁGUA, PRONTAS PARA USO, RESISTENTES A LAVAGENS E AS CORES MISCÍVEIS ENTRE SIM, APLICAÇÃO PODE SER FEITA COM PINCEL OU ESPOJA, E TEM FIXAÇÃO A FRIO, POTE COM 37 ML	30,00	UNI	ACRILEX	1,28	38,40
23191 - TINTA COR VERDE MUSGO PARA TECIDO A BASE DE RESINA ACRÍLICA, NÃO TOXICA E SOLÚVEIS EM ÁGUA, PRONTAS PARA USO, RESISTENTES A LAVAGENS E AS CORES MISCÍVEIS ENTRE SIM, APLICAÇÃO PODE SER FEITA COM PINCEL OU ESPOJA, E TEM FIXAÇÃO A FRIO, POTE COM 37 ML	30,00	UNI	ACRILEX	1,28	38,40
23192 - TINTA COR SÉPIA PARA TECIDO A BASE DE RESINA ACRÍLICA, NÃO TOXICA E SOLÚVEIS EM ÁGUA, PRONTAS PARA USO, RESISTENTES A LAVAGENS E AS CORES MISCÍVEIS ENTRE SIM, APLICAÇÃO PODE SER FEITA COM PINCEL OU ESPOJA, E TEM FIXAÇÃO A FRIO, POTE COM 37 ML	30,00	UNI	ACRILEX	1,28	38,40
23193 - TINTA COR AMARELO CANARIANO PARA TECIDO A BASE DE RESINA ACRÍLICA, NÃO TOXICA E SOLÚVEIS EM ÁGUA, PRONTAS PARA USO, RESISTENTES A LAVAGENS E AS CORES MISCÍVEIS ENTRE SIM, APLICAÇÃO PODE SER FEITA COM PINCEL OU ESPOJA, E TEM FIXAÇÃO A FRIO, POTE COM 37 ML	30,00	UNI	ACRILEX	1,28	38,40
23194 - TINTA COR CENOURA PARA TECIDO A BASE DE RESINA ACRÍLICA, NÃO TOXICA E SOLÚVEIS EM ÁGUA, PRONTAS PARA USO, RESISTENTES A LAVAGENS E AS CORES MISCÍVEIS ENTRE SIM, APLICAÇÃO PODE SER FEITA COM PINCEL OU ESPOJA, E TEM FIXAÇÃO A FRIO, POTE COM 37 ML	30,00	UNI	ACRILEX	1,28	38,40
23472 - BROCHA Nº 00 (CABO CURTO DE MADEIRA COR NATURAL, COMPOSIÇÃO CERDA COR GRIS, FORMATO BROSINHA, TÉCNICA ESTÊNCIL, TECIDO, VIROLA DE ALUMÍNIO)	50,00	UNI	TIGRE	2,97	148,50
23481 - COLA MULTICOLAGEM FR5 60ML (PARA COLAR, IMPERMEABILIZAR E FAZER TRABALHOS DE DÉCUPAGE, TRANSFORMANDO SIMPLIS OBJETOS EM OBRAS DE ARTE, MULTICOLAGE COLA GEL PODE SER APLICADO SOBRE MADEIRA, CERÂMICA, GESSO, TELA, ISOPOR E CORTIÇA, PARA EFEITO DECORATIVO EM TÉCNICAS DE DÉCUPAGE, IMPERMEABILIZAÇÃO DE PEÇAS OU COLAGENS.)	50,00	UNI	ACRILEX	2,90	145,00

Dotação Orçamentária: 1000110302000420293390300000

Valor Contrato: R\$ 17,283,60

Prazo Execução: Até 05/08/2016

Prazo Vigência: Até 05/08/2016

Data Assinatura: 06/08/2015

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – ARAPOTI
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 09.277.712/0001-27

Ata de Registro de Preços: 189/2015

Pregão: 62/2015

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Contratada: LANARTE COMERCIO DE ARMARINHOS LTDA

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de materiais de consumo para manutenção da oficina terapêutica do CAPS.

Dotação Orçamentária: 1000110302000420293390300000

Valor Contrato: R\$ 7.595,20

Prazo Execução: Até 05/08/2016

Prazo Vigência: Até 05/08/2016

Data Assinatura: 06/08/2015

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACIDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO DE ERRATA

No Jornal Folha Extra, edição sob o nº 1375, de 28/07/2015, na página B5, publicação como Extrato Contrato (Contrato nº 117/2015):

ONDE SE LÊ:

Contrato nº 117/2015.

LEIA-SE:

Contrato nº 177/2015.

IBAITI

Aviso de dispensa a licitação

Dispensa nº 41/2015

Processo Administrativo nº 189/2015/2015.

OBJETO: SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE FOSSAS SÉPTICA NAS ESCOLAS DO DISTRITO DA AMORINHA E PATRIMÔNIO DO CAFÉ E SERVIÇOS DE ENCANAMENTO DA REDE DE ESGOTO DA ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO, com entrega de forma (imediata).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço

Valor Máximo da Proposta: 5.000,00 (Cinco Mil Reais).

Protocolo dos envelopes Proposta e Habilitação: até as 09:00 horas (nove horas) do dia 07/08/2015 (sete dias de agosto de 2015).

Abertura da Licitação: as 09:00 horas (nove horas) do dia 07/08/2015 (sete dias de agosto de 2015).

Local da realização da licitação: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibaiti, Estado do Paraná.

Retirada do Edital: Via e-mail no endereço eletrônico licitabaiti@hotmail.com. ou junto do Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Ibaiti.

Ibaiti, 06 de agosto de 2015

Roberto Regazzo
Prefeito Municipal

Wilson Oscar Petry
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

23187 - TINTA COR LILAS PA
RESINA ACRÍLICA, NÃO TO
ÁGUA. PRONTAS PARA US
LAVAGENS E AS CORES M
APLICAÇÃO PODE SER FEI
ESPOJA, E TEM FIXAÇÃO A FRI

23188 - TINTA COR VERDE F
BASE DE RESINA ACRÍLICO
SOLÚVEIS EM ÁGUA. PR
RESISTENTES A LAVAGENS E
ENTRE SIM, APLICAÇÃO PO
PINCEL OU ESPOJA, E TEM F
COM 37 ML

23189 - TINTA COR VERMEL
A BASE DE RESINA ACRÍL
SOLÚVEIS EM ÁGUA. PR
RESISTENTES A LAVAGENS E
ENTRE SIM, APLICAÇÃO PO
PINCEL OU ESPOJA, E TEM F
COM 37 ML

23190 - TINTA COR VERMEL
A BASE DE RESINA ACRÍ
SOLÚVEIS EM ÁGUA. PR
RESISTENTES A LAVAGENS I
ENTRE SIM, APLICAÇÃO P
PINCEL OU ESPOJA, E TEM I
COM 37 ML

23191 - TINTA COR VERDE
BASE DE RESINA ACRÍLICO
SOLÚVEIS EM ÁGUA. P
RESISTENTES A LAVAGENS
ENTRE SIM, APLICAÇÃO P
PINCEL OU ESPOJA, E TEM
COM 37 ML

23192 - TINTA COR SÉPIA F
RESINA ACRÍLICA, NÃO TO
ÁGUA. PRONTAS PARA
LAVAGENS E AS CORES
APLICAÇÃO PODE SER F
ESPOJA, E TEM FIXAÇÃO A F

23193 - TINTA COR AM
TECIDO A BASE DE RESINA
E SOLÚVEIS EM ÁGUA.
RESISTENTES A LAVAGENS
ENTRE SIM, APLICAÇÃO I
PINCEL OU ESPOJA, E TEM
COM 37 ML

23194 - TINTA COR CENOL
DE RESINA ACRÍLICA, NÃ
ÁGUA. PRONTAS PARA
LAVAGENS E AS CORES
APLICAÇÃO PODE SER I
ESPOJA, E TEM FIXAÇÃO A I

23472 - BROCHA Nº 00 (C
COR NATURAL. COMPOSI
FORMATO BROXINHA. TÊC
VIOLA DE ALUMÍNIO.)

23481 - COLA MULTICO
COLAR, IMPERMEABILIZAR
DÉCOUPAGE, TRANSFORM
EM OBRAS DE ARTE. MULT
SER APLICADO SOBRE MA
TELA, ISOPOR E C
DECORATIVO EM TÊC
IMPERMEABILIZAÇÃO DE P